



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Assessoria das Comissões**

Comissão Permanente de **Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Projeto de Lei nº **035/2022** (mens.035 PL Exec. 034), oriundo do Poder **Executivo Municipal**, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$58.403,72 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor R\$77.317,79.**

O Projeto de Lei em epígrafe tem como finalidade custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – construção do muro, calçada e estacionamento no CRAS –Centro de Referência de Assistência Social.

II – Da Análise

A matéria é de competência do Município, vez que vem atender o interesse local, amparado pelo artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria esta apta e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Diante do exposto, a matéria encontra-se de forma constitucional legal.

Sendo assim, voto pela sua aprovação.

Este é o Parecer S.M.J.

Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO – 15 de março de 2022.


EURICO GOMES RODRIGUES
Relator